

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de agosto de 2017 13:32  
**Para:** Clube de Regatas do Flamengo; Clube de Regatas Vasco da Gama  
**Cc:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)  
**Assunto:** Enc: INTIMAÇÃO - PROCESSO N°300/2017 -STJD

---

**De:** Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 4 de agosto de 2017 13:30  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** Enc: INTIMAÇÃO - PROCESSO N°300/2017 -STJD

---

**De:** Aline Pereira  
**Enviado:** sexta-feira, 4 de agosto de 2017 13:27  
**Para:** Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; VascodaGama.00007RJ  
**Assunto:** INTIMAÇÃO - PROCESSO N°300/2017 -STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

STJD

OFÍCIO/SEC nº 823/2017-

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.  
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.  
Para: CR Vasco da Gama  
Para: CR Flamengo  
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017.

Comunicamos, que será(ão) julgado (s) ~ no PLENÁRIO DO STJD, SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar ~ Centro – RJ – QUINTA-FEIRA, dia 10 de agosto de 2017, com início às 11:00 horas, os seguintes processos:

1) Processo nº 300/2017 ~ Recurso Voluntário – Recorrentes: Procuradoria da Primeira Comissão Disciplinar; Clube de Regatas Vasco da Gama e Clube de Regatas do Flamengo ~ Recorrido: Clube de Regatas Vasco da Gama e Primeira Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: Dr. OTÁVIO HENRIQUE MENEZES NORONHA.

Aline Andriolo  
Secretaria do Pleno do STJD

**Aline Pereira Andriolo**  
**Secretária do Pleno do STJD**



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
[aline.pereira@cbf.com.br](mailto:aline.pereira@cbf.com.br)  
+55-21-2532-8709  
[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente  
21/8/2017  
Ofício: 823/17